

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

ZULMAR ANTONIO FACHIN, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, na Alameda Tarumã, nº 45 – Quadra E 04, Alphaville II, Vivendas do Arvoredo, portador do documento de identidade de RG nº 3.026.425-8/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 368.258.599-00, responsável pelo empreendimento denominado **SOCIEDADE LONDRINENSE DE ENSINO LTDA.**, mantenedora das FACULDADES LONDRINA, inscrita no CNPJ sob nº 22.681.946/0001-01, vem, nos termos do Decreto nº 712/2021, **D E C L A R A R a conclusão das medidas mitigadoras** estabelecidas na cláusula segunda, do *Termo de Compromisso* vinculado ao Processo SEI nº 84.002099/2018-39, com data de 04/11/2019, objeto de Termos Aditivos datados de 27/08/2021 e 13/07/2022, conforme segue:

- 1) ***Manter o número atual de vagas para carros, todas as vagas de estacionamento deverão ser disponibilizadas para alunos e funcionários de forma gratuita. Fica a instituição dispensada da criação de vagas para ônibus e vans, desde que estes não estacionem na Avenida Duque de Caxias, após o desembarque dos alunos.***

Medida cumprida (quadra poliesportiva utilizada como estacionamento), conforme fotos anexas (DOC. I).

- 2) ***Executar reforço na sinalização viária horizontal e vertical das ruas do entorno, conforme projeto aprovado pelo IPPUL e fiscalização da CMTU.***

Medida substituída (DOC. II) e posteriormente suprimida (DOC. III).

- 3) ***Executar a reforma e adequação das calçadas no entorno do lote do empreendimento, garantindo largura livre para passagem dos pedestres de pelo menos 2,00m. Deverá também executar mureta de contenção ou gramar os taludes junto ao alinhamento de forma a evitar que a enxurrada leve lama para as calçadas dificultando a sua utilização. A reforma deverá atender ao Código de Obras do Município, a NBR 9050 e o projeto “Calçada para Todos”.***

Medida cumprida, conforme fotos anexas (DOC. IV).

- 4) Manter a proporcionalidade dos alunos matriculados (população flutuante), conforme proposto no EIV, ou seja, aproximadamente 1/3 no período da manhã e 2/3 no período noturno.**

Medida cumprida, conforme documentos anexos (DOC. V).

- 5) Promover campanha de conscientização de segurança pedestre e incentivo ao uso do transporte público entre alunos e funcionários;**

Medida cumprida, conforme documentos e fotos anexos (DOCS. VI a VIII).

- 6) Aprovar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS), junto a Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA).**

Medida cumprida, conforme documento anexo (DOC. IX).

- 7) Doar 51 (cinquenta e uma) mudas de espécies típicas do bioma Mata Atlântica, com no mínimo 2,20 metro de altura ao Viveiro Municipal, ou realizar com estas a arborização de área livre remanescente do terreno, como compensação pela emissão de CO₂eq.**

Medida cumprida, conforme documento anexo (DOC. X).

- 8) Manter área permeável de, pelo menos, 40% da área do terreno, considerando possíveis ampliações futuras, de modo a favorecer o microclima local e a infiltração das águas pluviais no solo, e não sobrecarregar as galerias de água pluvial.**

Medida cumprida, conforme fotos anexas (DOC. XI).

- 9) Aprovar e executar sistema de reaproveitamento de águas pluviais para fins não potáveis, de acordo com a Resolução n° 18/2009 do CONSEMA e Art. 92 da Lei Municipal n° 11.471/2012 (Código Ambiental).**

Medida cumprida, conforme documentos e fotos anexas (DOCS. XII e XIII).

- 10) Manter o fechamento em alambrados/gradil ao longo das divisas do empreendimento, permitindo a permeabilidade visual.**

Medida cumprida, conforme fotos anexas (DOC. XI).

11) Não instalar/dispor placas e “banners” de publicidade nas áreas fechamento em alambrados/gradil ao longo das divisas do empreendimento, de modo a manter a permeabilidade e minimizar a poluição visual do entorno.

Medida cumprida, conforme fotos anexas (DOC. XI).

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, firma a presente.

Londrina, 17 de julho de 2023.

ZULMAR ANTONIO FACHIN

Rep. legal Sociedade Londrinense de Ensino Ltda.